

Prezados, boa tarde.

Após estudar a proposta para a atualização do Regulamento do Novo Mercado, gostaríamos de compartilhar a visão da Multiplus acerca de alguns dos temas.

Avaliação da independência do conselheiro: se a instrução decidir por classificar um conselheiro independente com base na quantidade de anos em que este ocupa a posição, acreditamos que poderia ser vinculado ao número de mandatos, e não número de anos. Pensamos que o mínimo de 4 anos não é suficiente para o desenvolvimento de suas atividades e acompanhamento da evolução da Companhia. A auto-avaliação nos parece uma metodologia mais justa.

Avaliação anual do conselho, dos comitês, e da diretoria: realmente acreditamos que traz mais compromisso e é uma boa iniciativa.

Divulgação da remuneração do conselho e da diretoria – item 13.11 do Formulário de Referência: a exposição é muito grande - Tema extremamente sensível na Companhia, pelo nº reduzido de diretores estatutários, que são em 5, vez que facilmente se identificaria o salário de cada um, com o reconhecimento de que o maior seria o do Presidente da Cia. O Diretor facilmente teria visibilidade da remuneração de cada diretor. No âmbito de RH, estas informações são confidenciais e se tem acesso à uma média de mercado, mas não ao valor exato, podendo gerar conflitos internos, além da exposição no mercado sobre quanto é remunerado cada diretor. Deste modo, acreditamos que o ideal seria indicar a média das remunerações ou da remuneração em bloco. Há um risco relevante de mercado e de segurança a divulgação do mínimo e máximo de remuneração.

Instalação da área responsável pela função de *compliance*: Ficamos em dúvida se essa área deve ser apartada de qualquer outra. Pedimos mais esclarecimento sobre as atividades e responsabilidades de cada área. Hoje já temos uma área de *compliance* em conjunto com a área jurídica. É suficiente?

Fernanda Camiña